



**PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UFMG**

Este documento apresenta diretrizes que conformam o Plano de Qualificação Docente do Departamento de Comunicação Social da UFMG (DCS). O objetivo é estabelecer critérios e orientações para conceder o afastamento, bem como apresentar estratégias para viabilizar a qualificação sem comprometer as atividades rotineiras do departamento. Este documento foi elaborado segundo o Decreto 2.794/98; ofício circular CPPD.09/2013; documento “afastamento para estudo ou missão no exterior”, produzido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG em 04 de fevereiro de 2016, bem como as leis que regem a questão: lei nº8.112, de 11/12/1990 (em especial artigos 95 e 96-A) e também a lei nº 12.772/12 (em especial o capítulo IX, art. 30), além da lista produzida pelo Departamento de Comunicação Social para a concessão de licença para docente em três modalidades de programa de afastamento:

- Estágio pós-doutoral (pesquisa)
- Aperfeiçoamento profissional (capacitação)
- Afastamento geral (estudo ou missão acadêmica)

## **1. Histórico e caracterização do Departamento**

O Departamento de Comunicação Social da UFMG, vinculado à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, possui 39 docentes com titulação de doutorado, sendo 31 adjuntos, 5 associados e 3 titulares. Desses, 26 ingressaram na universidade depois de 2010, ou seja, 67% do corpo docente é composto de recém-ingressos. Nos últimos dois anos foram 5 novos professores em 2016, 4 em 2017 e 2 em 2018. Em ofício enviado pela CPPD, há a indicação de alocação de mais três vaga para o DCS. Dessa forma, a estimativa é que no primeiro semestre de 2019 tenhamos um quadro de 42 professores.

O departamento é atualmente responsável pelos cursos de graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas, bem como pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social (M/D), cuja nota na recente avaliação da Capes se manteve em 6. Dentre os professores do DCS, fazem parte do corpo docente

da pós-graduação 18 professores permanentes e 6 colaboradores. Outros quatro professores da pós-graduação estão aposentados ou fazem parte de outro departamento.

Em relação à qualificação permanente, o departamento tem mantido uma média de 1,5 professores por ano afastados para estágio pós-doutoral, além de missões de estudo frequentes dentro e fora do país, realizadas majoritariamente pelos professores do quadro da pós-graduação. Ao todo, treze professores já realizaram, depois do ingresso no DCS, pós-doutoramento, sendo que três deles ainda se encontram em afastamento com esse objetivo.

## **2. Justificativa para a qualificação e metas a serem alcançadas**

A qualificação permanente dos professores, além de fazer parte da política de recursos humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, é de extrema relevância para garantir condições de aprimoramento e atualização capazes de reverberar nas práticas de ensino, pesquisa e extensão.

A divisão do curso de Comunicação Social nos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas é recente e considera as diretrizes atuais do Ministério da Educação. Os atuais Projetos Político Pedagógico dos três cursos datam de 2015 e trazem profundas alterações para o funcionamento do departamento, que por cerca de 50 anos foi responsável por um único curso de Comunicação Social. Desse modo, o aperfeiçoamento docente, relacionado tanto ao ensino, pesquisa e extensão, se revela de extrema relevância num cenário de profundas alterações nos formatos dos cursos.

Ademais, as profundas transformações também ocorridas no campo de conhecimento da comunicação – oriundas não apenas do acelerado desenvolvimento tecnológico, mas também das múltiplas apropriações comunicativas dos sujeitos sociais que incidem no terreno da linguagem, das imagens, da política, do consumo e do entretenimento – revelam ainda mais a necessidade de aprimoramento docente constante.

A inserção de cerca de 60% dos docentes do DCS no quadro da pós-graduação, e a expectativa de credenciamento de mais professores no ano de 2018, aponta, mais uma vez, para a necessidade de aprimoramento constante. A meta é que a qualificação potencialize a formação de novos líderes, de núcleos e centros de pesquisa, e de novos pesquisadores, alunos de mestrado e doutorado. E ainda, que a) fomenta, aprimore e

atualize as atividades dos atuais 11 grupos de pesquisa do departamento, devidamente registrados no CNPq; b) contribua para aumentar os indicadores de produtividade de professores e alunos; c) favoreça o estabelecimento de redes de pesquisa e de cooperação interinstitucionais tanto nacionais quanto internacionais (atualmente são 11 projetos de cooperação internacionais); d) estimule iniciativas de inovação científica; e) contribua para a internacionalização na pós-graduação; f) favoreça o recebimento de mais recursos para o desenvolvimento da pesquisa.

Com o crescimento do corpo docente na pós-graduação e com a constante qualificação dos professores e professoras, uma das expectativas é de que o programa de pós-graduação alcance melhores indicadores na avaliação realizada pela Capes, chegando a nota 7.

Como as saídas para pós-doutoramento prescindem do ingresso na pós-graduação, conforme mencionado anteriormente, a expectativa é de que saiam para a qualificação (modalidade pós-doutoramento) nos próximos cinco anos outros nove professores que ainda não tiveram oportunidade de sair, bem como seis professores cujo interstício indicado pela CPPD tenha sido cumprido.

### **3. Viabilidade dos afastamentos**

A viabilidade dos afastamentos deverá obedecer aos seguintes critérios e condições:

#### **3.1. Condições para o Departamento conceder a licença:**

- a. Conveniência e interesse institucional na qualificação do (a) professor (a) por parte do Departamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos de trabalho anuais do Departamento.
- b. Existência de condições reais do Departamento para conceder a licença, de tal modo que todas as atividades desenvolvidas pelo (a) requerente possam ser plenamente cobertas pelos (as) demais professores (as), a começar daqueles (as) que atuam em áreas afins. Deve-se avaliar com cautela se é possível liberar dois docentes da mesma área de atuação.
- c. Serão liberados (as) até 02 (dois) docentes por ano, cerca de 5% do corpo docente conforme orientação da CPPD. A saída deve se dar no início do semestre, para não prejudicar as atividades letivas.

- d. A duração do afastamento será de até 01(um) ano para estágio pós-doutoral (pesquisa); de até 03 (três) meses para aperfeiçoamento profissional (capacitação); e de até 06 (seis) meses para afastamento geral de estudo ou missão acadêmica.

### **3.2. Condições gerais requeridas para pleitear a licença:**

- a. Atendimento pleno a todos os encargos docentes compatíveis com o nível e o cargo do (a) docente, devidamente comprovado nos relatórios de atividades apresentados anualmente, ao longo dos quatro anos mais recentes à solicitação.
- b. Justificativa da pertinência da licença, tendo em vista dois critérios principais:
  - I. Adequação da qualificação pretendida à formação do (a) docente;
  - II. Contribuição que essa qualificação trará para o desenvolvimento das atividades do (a) docente junto ao Departamento, explicitando-se o incremento que proporcionará às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Deve-se levar em conta, inclusive, a necessidade que o Departamento tem de tal qualificação.

### **3.3. Critérios gerais requeridos para pleitear a licença, na seguinte ordem de prioridade:**

- a. Qualidade acadêmica da atuação do (a) docente junto ao Departamento (medida objetivamente pelos índices fornecidos pelo seu Relatório de Atividades Docentes nos quatro anos mais recentes à solicitação).
- b. Tempo de atuação desde o ingresso do docente no DCS, com indicação de licenças prévias gozadas (ano e período de duração).
- c. Tempo em que o docente desenvolveu atividades administrativas no DCS, com indicação de ano e período de duração (observando os pesos indicados abaixo).

### **3.4. Critérios específicos requeridos para pleitear a licença, na seguinte ordem de prioridade:**

- a. Data de ingresso no DCS
- b. Data de ingresso no PPGCOM (no caso de afastamento pós-doutoral)
- c. Já teve licença para capacitação (realização de mestrado e/ou doutorado) estágio-pós-doutoral ou aperfeiçoamento profissional? Quando? Por qual período?

### 3.5 Especificação dos critérios:

Estágio Pós-doutoral (pesquisa)	Aperfeiçoamento profissional (capacitação)	Afastamento geral (estudo/missão acadêmica)
1. Inserção na pós-graduação. 2. Oferta regular de disciplinas na graduação e na pós-graduação. 3. Orientação de alunos (as) na graduação e na pós-graduação. 4. Produção científica de qualidade demonstrada na publicação de livros, capítulos de livros e em publicações, de acordo com as resoluções do colegiado do PPGCOM (vigentes em setembro 2016)*. 5. Desenvolvimento de pesquisa formal.	1. Oferta regular de disciplinas na graduação. 2. Orientação de alunos (as) na graduação. 3. Participação em bancas de conclusão de curso de graduação. 4. Participação na elaboração e implementação de projetos de ensino e/ou extensão. 5. Cumprimento satisfatório de atividades administrativas atribuídas pelo DCS. 6. Produção técnica e acadêmica, evidenciada pelo relatório INA dos 4 anos mais recentes à solicitação.	1. Oferta regular de disciplinas na graduação. 2. Orientação de alunos (as) na graduação. 3. Participação em bancas de conclusão de curso de graduação. 4. Participação na elaboração e implementação de projetos de ensino e/ou extensão. 5. Cumprimento satisfatório de atividades administrativas atribuídas pelo Departamento. 6. Produção técnica e acadêmica evidenciada pelo relatório INA dos 4 anos mais recentes à solicitação.

\* Para o *professor colaborador*, deve-se considerar produção intelectual média de, no mínimo, 2 (dois) produtos por ano, enquanto para o *professor permanente* produção intelectual média de, no mínimo, 3 (três) produtos nos últimos 3 (três anos), entre artigo, capítulo de livro e livro integral. Artigos devem estar em periódicos minimamente em Qualis B2, sendo que o livro (texto integral) equivale a até três produtos, desde que a editora seja de reconhecida e comprovada inserção em circuito de distribuição internacional ou nacional.

### 3.6 Critérios de desempate

Como critério de desempate, para as três modalidades de licença acima, serão observados os seguintes itens:

- a. o tempo atuação do docente no DCS;
- b. licenças prévias autorizadas e exercidas e
- c. exercício em cargos administrativos no âmbito do DCS (chefia e subchefia departamental, coordenação e subcoordenação de curso de graduação ou de pós-graduação e coordenação de laboratório ou estrutura equivalente).

No quesito c, devem ser considerados os seguintes pesos: **peso 3 (três)** para cada interstício de dois anos à frente de chefia de departamento; coordenação de colegiado de graduação e coordenação de colegiado na pós coordenação; **peso 2**

(dois) para cada interstício de dois anos à frente de vice-chefia de departamento; vice-coordenação de colegiado de graduação e vice-coordenação de colegiado de graduação e na pós-graduação e **peso 1 (um)** para cada interstício de dois anos à frente como membro representante em colegiado de Câmara Departamental, Colegiado da Graduação ou da Pós-graduação e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE).

### **3.7 Procedimentos de solicitação de saída para qualificação**

Conforme o Regimento Geral da UFMG, a dispensa de professor ou sua exoneração, exceto se voluntária, dependerá da aprovação da Câmara do Departamento a que esteja vinculado (Cap II, § 4). Em qualquer caso, o afastamento somente será autorizado quando houver pronunciamento favorável da Câmara Departamental ou, na sua ausência, do colegiado deliberativo do órgão a que esteja vinculado o docente.

Os pedidos para estágio pós-doutoral deverão ser apresentados na primeira quinzena dos meses de dezembro (para saída no segundo semestre do ano seguinte) e junho (para saída no primeiro semestre do ano seguinte). Devem fazer parte do pedido carta com justificativa e explicitação do atendimento aos critérios acima mencionados, bem como carta de aceite do supervisor da universidade que irá receber o docente.

Já os prazos dos demais pedidos de licença devem obedecer as normas rotineiras da universidade, sendo 90 dias de antecedência afastamento geral de estudo ou missão acadêmica e 60 dias para aperfeiçoamento profissional.

### **3.8 Retorno do programa de qualificação**

A permanência obrigatória do (a) docente em efetivo exercício após o programa de afastamento, assim como demais condições para seu gozo e obrigações decorrentes são os definidos pelas leis aqui indicadas e documentos da CPPD.

Os servidores beneficiados pelos programas de capacitação, programas de pós-graduação do/no País, e para programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, sob pena de restituir em valores atualizados as quantias dela recebidas durante o período correspondente (Art. 96-A, §§ 4º e 7º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009).

Concluído o curso, objeto do afastamento, outro só poderá ser concedido após o exercício do magistério na Universidade pelo mesmo período em que o docente esteve afastado (Regimento Geral da UFMG, Seção III, Art 130. § 4º).

### 3.9 Previsão do fluxo de saídas

Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Art. 96-A, §§ 3º e 7º da Lei nº 8.112/90 com a redação dada pelo artigo 23 da Lei nº 12.269/2010).

Conforme orientação da CPPD, uma média de até 5% do número de docentes efetivos poderão estar em situação de afastamento para qualificação na modalidade estágio pós-doutoral simultaneamente, o que, no caso do DCS representa 2 (dois) professores. Para o ano de 2018 foram aprovados três afastamentos nesta modalidade, visto que em 2017 houve apenas um professor afastado. Para a aprovação do afastamento foram consideradas a) a disponibilidade de outros professores assumirem as disciplinas e demais encargos daqueles afastados, b) a não atuação em cargos administrativos no período do afastamento, c) a possibilidade de contratação de professores substitutos.

#### Previsão de contratação de substitutos para professores em estágio pós-doutoral

Ano/Semestre	Nº de professores (Previsão)	Porcentagem*	Nome
2018.1	3	7,5%	1 Graziela de Mello Vianna 2 Luciana de Oliveira 3 Carlos Frederico D'andrea
2018.2	3	7,5%	1 Graziela de Mello Vianna 2 Luciana de Oliveira 3 Cláudia Cardoso Mesquita
2019.1	1	2,5%	1 Cláudia Cardoso Mesquita
2019.2	2	5%	A definir
2020. 1	2	5%	A definir
2020.2	2	5%	A definir
2021.1	2	5%	A definir
2021.2	2	5%	A definir
2022.1	2	5%	A definir
2022.2	2	5%	A definir

\* Considerando o número de 40 professores, estimativa para o segundo semestre de 2018

Não há previsão para afastamento nas modalidades aperfeiçoamento profissional, afastamento geral de estudo ou missão acadêmica.

Aprovado em 21 de maio de 2018 pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente)